



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº

IND 6056 /2015

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a construção de um Quartel do Corpo de Bombeiros em Sobradinho II/DF.

LIDO
Em 17/11/15
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a construção de um Quartel do Corpo de Bombeiros em Sobradinho II/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade de Sobradinho II, no dia 11 de novembro, moradores da região reivindicaram a construção de um Quartel do Corpo de Bombeiros.

A região de Sobradinho II não dispõe de Quartel do Corpo de Bombeiros. Atualmente as ocorrências são atendidas pelo Corpo de Bombeiros de Sobradinho, que precisam percorrer por volta de 9 KM para chegar na região, percurso que se torna extremamente longo dependendo da gravidade do atendimento. Além disso, o quartel não possui viaturas e quadro de pessoal suficientes para atender as duas regiões.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar a paz social da região através das atividades exercidas pelo Corpo de Bombeiros em prol da defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2015.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
Ind. nº 6056 / 2015
Folha Nº 01 fo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 6056 / 2015
Folha Nº 02 FB